



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua publicação no "Quadro de Avisos" fixado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal

Nepomuceno, 03 de 08 de 23

Esouza

Nepomuceno, 03 de Agosto de 2023.

EDITAL 30/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Nepomuceno, convoca os candidatos com interesse em assumir a contratação temporária. Será contratada o(a) candidato(a) que comparecer para este edital que tenha a melhor classificação no **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022 vigente**.

Cargo	Número de vagas	Período do contrato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	01 VAGA ESCOLA SANTO ANTÔNIO DO CRUZEIRO 2º TURNO (substituição servidora em licença de saúde)	DE 04/08/2023 À 29 /09/2023

Segue Cronograma das chamadas:

Dia: 04/08/2023 (sexta-feira)

Horário: 9 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação

Situada à Rua: Pimenta da Veiga, 84 – Centro

Os candidatos (as) deverão comparecer, nos dias e hora de acordo com cronograma, portando original e cópia dos documentos de acordo com o edital, item 10.5.

10.5 - O candidato classificado deverá apresentar o original e 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de escolaridade exigida para cargo;
- b) Documento de identidade com foto (RG, CNH, CTPS);
- c) Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- d) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista - comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- f) Inscrição no PIS/PASEP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Certidão de nascimento / casamento;
- h) Certidão de nascimento de dependentes menores;
- i) Comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone);
- **j) Laudo médico elaborado por profissional credenciado pelo Município** que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- k) Apresentação de comprovante de regularidade (anuidade) perante o Conselho Regional correspondente do Estado de Minas Gerais e estar quites com os deveres perante o mesmo, quando for o caso;
- l) Outros documentos e atestados exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- n) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL EDUCACIONAL**.

**** As instruções a respeito do Laudo médico, serão passadas no dia da apresentação na Secretaria Municipal de Educação.**